



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 164/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E AINDA PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.500,00

Recursos 615 – Recursos remuneração outras transf. da União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Excesso de Arrecadação (C=B-A)
615	500,00	30.000,00	29.500,00
TOTAL			29.500,00

Fonte: SMAFO/2014.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.235,46 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047)3621-7740 - Fax 3621-7712- E-mail leis@pmc.sc.gov.br
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.235,46

Recursos 558 – Recursos Benefício de Prestação Continuada – Superávit

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar o valor de **R\$ R\$ 1.235,46 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo a tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Cód. Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
558	Recursos Ordinários – Superávit	1.235,46
TOTAL		1.235,46

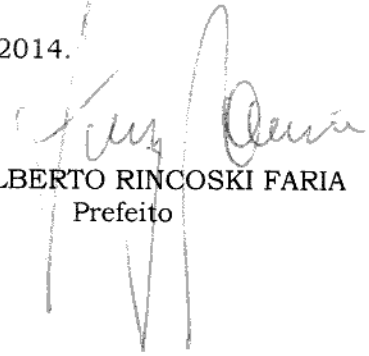
Fonte: SMAFO-2014.

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dois recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, através do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso de outras transferências da União e pelo superávit financeiro do recurso de Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2011.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 01 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito